



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ATA Nº. 24/2017

DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÁTÃO
REALIZADA NO DIA 27-10-2017

PRESENTES

| | |
|------------------|----------------|
| PRESIDENTE | Paulo Santos |
| VICE- PRESIDENTE | Alexandre Vaz |
| VEREADORES | Acácio Pinto |
| | António Caiado |
| | Zélia Silva |
| | Paula Cardoso |
| | Fernando Gomes |

HORA DE INÍCIO: 09:30 horas

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Presidente da Câmara Municipal dá as boas-vindas aos novos elementos do Órgão Executivo, desejando que seja um mandato autárquico profícuo em prol do concelho de Sátão. De seguida, fez um resumo dos assuntos abordados na reunião realizada no dia 24 de outubro de 2017, na qual esteve presente o Sr. Secretário de Estado das Florestas, em que a temática principal foram os incêndios ocorridos na região Centro nos dias 15 e 16 de outubro.

O Sr. Vereador Acácio Pinto, corroborado pelos Srs. Vereadores Paula Cardoso e António Caiado disse que há disponibilidade para trabalhar em prol do concelho de Sátão.

ORDEM DO DIA

Órgãos da Autarquia

1. Proposta para delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal.

O Sr. Presidente apresentou a proposta datada de 24 de outubro de 2017 que a seguir se transcreve:

“Proposta- De acordo com o exposto no artigo 34º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delegue no Presidente da Câmara as competências mencionadas nas alíneas d), f), g), h), l), q), r), t), v), w), x), y),



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

bb), cc), dd), ee), ff), gg), ii), jj), kk), ll), mm), nn), pp), qq), rr), ss), tt), uu), ww), xx), yy), zz), bbb), do nº 1 do artigo 33º da Lei acima referida.”

O Sr. Vereador António Caiado referiu que não vislumbra a necessidade de delegação de tantas competências no Presidente de Câmara Municipal, até porque a Câmara Municipal pode reunir quinzenalmente ela própria podia dar andamento às situações e processos apresentados ao Município.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal respondeu que estas competências são delegadas no sentido de agilizar situações e processos. Salientou ainda que é um direito lhe a lei confere.

A Câmara Municipal, com quatro votos a favor e três votos contra, sendo estes dos Vereadores eleitos pelo Grupo de Cidadãos Pela Nossa Terra, aprovou a proposta supra.

Este ponto foi aprovado em minuta, para produção de efeitos imediatos.

Foi posta à votação a minuta sobre este ponto da Ordem de Trabalhos.

A minuta foi lida, votada e aprovada por unanimidade.

2. Informação - designação de Vice-Presidente da Câmara Municipal.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao Órgão Executivo do despacho que proferiu a designar o Sr. Vereador Alexandre Vaz como Vice-Presidente, de harmonia com o disposto no nº 3 do artigo 57º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, alterada pela Lei nº 67/2007, de 31 de Dezembro, pela Lei Orgânica nº 1/2011, de 30 de Novembro e pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e pela Lei nº 7-A/2016 de 30 de março.

A Sr.^a Vereadora Paula Cardoso perguntou se o “relacionamento com os Presidentes das Juntas de Freguesia” mencionado no despacho proferido não se sobrepõe com a alínea l) do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal respondeu à Sr.^a Vereadora Paula Cardoso que essa situação não se verifica, porque o que está em causa é o relacionamento da Câmara Municipal com os Presidentes das juntas de freguesia.

3. Informação - designação de um Vereador em regime de tempo inteiro.

Foi dado conhecimento pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal ao Órgão Executivo do despacho proferido a designar o Sr. Dr. Alexandre Vaz para o cargo de Vereador em regime de tempo inteiro, nos termos da alínea d) do nº 1 e nº 4 do artigo 58º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, alterada pela Lei nº 67/2007, de 31 de Dezembro, pela Lei Orgânica nº 1/2011, de 30 de novembro, pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e pela Lei nº 7-A/2016, de 30 de março.



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

4. Proposta para autorização de designação de dois Vereadores em regime de tempo inteiro.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal apresentou ao Órgão Executivo a proposta datada de 24 de outubro de 2017, relacionada com o tema em título, nos termos do nº 2 do artigo 58º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, alterada pela Lei nº 67/2007, de 31 de Dezembro, pela Lei Orgânica nº 1/2011, de 30 de Novembro e pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a seguir se transcreve:

“P R O P O S T A

Para autorização de designação de dois vereadores em regime de tempo inteiro Considerando que no dia 24 de outubro de 2017, proferi despacho a designar como Vereador em regime de tempo inteiro, com efeitos a partir da mesma data, o Dr. Alexandre Manuel Mendonça Vaz, com funções no âmbito da contratação pública, área financeira, candidaturas de projetos e relacionamento com os Presidentes das Juntas de Freguesia;

Considerando que há necessidade de assegurar funções relacionadas com o setor das águas, saneamento, obras por administração direta, educação, cultura, desporto, ação social e turismo;

De harmonia com o disposto no nº 2 do artigo 58º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, alterada pela Lei nº 67/2007, de 31 de dezembro, pela Lei Orgânica nº 1/2011, de 30 de Novembro, pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e pela Lei nº 7-A/2016, de 30 de março, proponho que a Câmara Municipal fixe em 2 o número de Vereadores em regime de tempo inteiro.”

A Câmara Municipal, com quatro votos a favor e três abstenções, sendo estas dos Senhores Vereadores eleitos pelo Grupo de Cidadãos Pela Nossa Terra, aprovou esta proposta.

Este ponto foi aprovado em minuta, para produção de efeitos imediatos.

Foi posta à votação a minuta sobre este ponto da Ordem de Trabalhos.

A minuta foi lida, votada e aprovada por unanimidade.

Ficou igualmente esclarecido que o Vereador Fernando Gomes terá os pelouros das águas, saneamento e obras por administração direta e a Sr.^a Vereadora Zélia Silva ficará com os pelouros da educação, cultura, desporto, ação social e turismo.

5. Informação - designação do Secretário de Vereação.

O Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento do despacho de designação do Dr. Nuno Miguel de Figueiredo Almeida como Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação, de harmonia com o expresso nos n.ºs 2 e 3 do artigo 42º da Lei



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo do n.º 4, do artigo 43.º da Lei acima referida.

6. Aprovação de regimento das reuniões do Órgão Executivo.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal apresentou ao Órgão Executivo o documento em título.

O Sr. Vereador Acácio Pinto referiu que o n.º 1, do artigo 1.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal contraria a o n.º 1, do artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, porque a Câmara Municipal deve reunir quinzenalmente e não nas primeiras e terceiras sextas-feiras de cada mês.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal respondeu que está assim instituída essa periodicidade por um aspeto prático.

O Sr. Vice-Presidente reforçou a intervenção do Sr. Presidente da Câmara Municipal dizendo que de facto é mais prático para os munícipes estarem definidos dias específicos.

O Sr. Vereador Acácio Pinto salientou que as reuniões de quinze em quinze dias era o regime correto e que as reuniões deveriam ser todas públicas, bem como terem início todas elas às 09h30. Disse ainda que a intervenção do público deveria realizar-se no período da manhã, no início das reuniões.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal salientou que o público deve ser da parte da tarde e apenas existir uma reunião onde o público participe.

O Sr. Vice-Presidente não vislumbra qualquer vantagem no público intervir de manhã ou de tarde. O importante é que se ouça o público. Salientou que não vê qualquer vantagem no público intervir de manhã.

A Sr.ª Vereadora Paula Cardoso respondeu que o facto de existir público que trabalha fora do concelho é uma mais-valia poder intervir logo às 09h30, pois não tem de pedir dispensa do serviço.

O Sr. Vice-Presidente não concordou com a intervenção da Sr.ª Vereadora Paula Cardoso, porque isso só aconteceria se as reuniões fossem às 07h30. Disse ainda que como os trabalhadores externos estão sob a alçada de um Vereador e têm um horário de trabalho específico, trabalhando das 08h00 às 14h00, o facto de as reuniões passarem todas para as 09h30 não seria benéfico para o decorrer dos serviços a executar. Assim, concorda que se mantenha o que já está instituído pelo Regimento.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal colocou à votação a proposta apresentada pelo Sr. Vereador Acácio Pinto, em que se realizem as duas reuniões às 09h30, proposta essa que foi chumbada com quatro votos contra, sendo estes do Partido Social Democrata.

De seguida, o Sr. Presidente da Câmara Municipal colocou igualmente à votação a proposta apresentada pelo Sr. Vereador Acácio Pinto, em que as duas reuniões



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

sejam públicas, proposta essa que foi igualmente chumbada com quatro votos contra, sendo estes do Partido Social Democrata.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal colocou à votação que as reuniões se realizem nas primeiras e terceiras sextas-feiras de cada mês, tendo obtido quatro votos a favor e três contra, sendo estes dos Srs. Vereadores eleitos pelo Grupo de Cidadãos Pela Nossa Terra.

O Sr. Vereador Acácio Pinto apresentou a seguinte declaração de voto: *decorre do artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que as reuniões de Câmara Municipal devem ser quinzenais.*

De seguida, o Sr. Presidente da Câmara Municipal colocou o Regimento das reuniões de Câmara Municipal à votação.

A Câmara, com quatro votos a favor e três votos contra, sendo estes dos Vereadores eleitos pelo Grupo de Cidadãos Pela Nossa Terra, aprovou o Regimento das reuniões da Câmara Municipal.

Este ponto foi aprovado em minuta, para produção de efeitos imediatos.

Foi posta à votação a minuta sobre este ponto da Ordem de Trabalhos.

A minuta foi lida, votada e aprovada por unanimidade.

Divisão de Obras Municipais

7. Procedimento de Concurso Público CP 03/2017 para execução do Contrato da Empreitada "Construção da ETAR de Sátão e do Sistema de Emissários de Águas Residuais". Aprovação do Relatório Final e da Proposta de Adjudicação.

No início da discussão deste Ponto da Ordem de Trabalhos o Sr. Vereador Acácio Pinto iniciou a sua intervenção referindo que esta empreitada que é importante para o concelho de Sátão está na fase final. Não participaram na mesma, mas concordam com a importância do projeto. Já não estão na fase de poder propor qualquer alteração. Não concordam com a localização no Barro Branco, por isso irão abster-se, pois esta construção de ETAR deveria sair da área urbana o mais possível e ser instalada mais a jusante.

O Sr. Vereador António Caiado referiu que o procedimento já está na fase final. Assim, pergunta qual a localização exata da ETAR. Questiona também se a titularidade dos terrenos está salvaguardada pela Câmara Municipal.

O Sr. Vice-Presidente explicou a localização da ETAR e confirma a salvaguarda da titularidade dos terrenos pela Câmara Municipal.

Depois de analisar o Procedimento de Concurso Público CP 03/2017 para execução do Contrato da Empreitada "Construção da ETAR de Sátão e do Sistema de Emissários de Águas Residuais" o Órgão Executivo aprovou por maioria com quatro votos a favor e três abstenções, sendo estas dos Vereadores eleitos pelo



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Grupo de Cidadãos Pela Nossa Terra, o Relatório Final e a Proposta de Adjudicação.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

Foi posta à votação a minuta sobre este ponto da Ordem de Trabalhos.

A minuta foi lida, votada e aprovada por unanimidade.

Unidade Financeira

8. Autorização de despesa para compra de comida para animais, a atribuir aos concelhos afetados pelos incêndios ocorridos nos dias 15 e 16 de outubro de 2017.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal explicou o teor da reunião havida com o Sr. Secretário de Estado das Florestas no passado dia 24 de outubro de 2017, em que foi manifestada a necessidade de aquisição de alimentos para animais, no seguimento dos terríveis incêndios ocorridos nos dias 15 e 16 de outubro de 2017, na região Centro do País. Neste sentido, o Órgão Executivo decidiu unanimemente autorizar as despesas no montante de cerca de 2.000,00€ (dois mil euros), para fazer face às necessidades alimentares dos animais dos concelhos afetados.

Encerramento: E não havendo mais nada a tratar foi dada por encerrada a reunião às 10h40.

E _____, Técnica Superior a redigiu.

O PRESIDENTE
